ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAZINHO

LEI MUNICIPAL N.º 7.553, DE 27 DE JUNHO DE 2012.

Autoriza a concessão de auxílio financeiro ao NÚCLEO DE CRIADORES DE CAVALOS CRIOULOS DO PLANALTO - NCCCP - CARAZINHO/RS.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE CARAZINHO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.

Faço saber que o Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo a conceder auxílio financeiro ao Núcleo de Criadores de Cavalos Crioulos do Planalto – NCCCP, no valor de R$ 8.000,00 (oito mil reais) destinados a custear despesas com a Exposição Morfológica Passaporte para Expointer e semifinal do Freio de Ouro, conforme plano de aplicação e formalização de convênio.

Parágrafo Único. A conveniada deverá prestar contas e submeter-se a fiscalização do Controle Interno do Município até o prazo máximo de 60 (sessenta) dias após a liberação total do respectivo auxílio.

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura da despesa criada pelo artigo anterior, a redução de saldo da seguinte dotação:

13 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
13.01 - Encargos Comuns a Órgãos Diversos
13.01.28.845.0584.0003 - Concessão Aux. Financeiros a Entidades
720/3.3.3.5.0.41.00.00.00 - Contribuições

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 27 de junho de 2012.

AYLTON MAGALHÃES
Prefeito

Registre-se e publique-se no Painel de Publicações da Prefeitura:

JOSÉ MOISÉS MARCONDES
Secretário da Administração
e Controle de Orçamento
DDV